



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.937, DE 30 DE SETEMBRO DE 1992 :

(Dispõe sobre autorização ao Executivo para celebrar Convênio).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com a "Mossa Caixa - Mossa Banco S.A.", com sede à Rua XV de Novembro, 111, São Paulo, Capital, na forma da minuta que acompanha esta Lei, tendo por objetivo a prestação de serviços para pagamento de prestadores de serviço e dos funcionários e servidores municipais da Municipalidade, do Serviço Municipal de Águas e Esgotos e da Companhia de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes - CODENCO.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
30 de setembro de 1992, 432ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal


DIRCEU DO VALLE

Respondendo pela Secretaria
de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 30 de setembro de 1992.